



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 39
SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO / SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
TRANSPORTES**

Despacho

Página 867

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Retificação

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despachos

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 369/2013 de 25 de Fevereiro de 2013

Considerando que pelo despacho n.º 1744/2012, de 22 de novembro, foram mantidos em gestão corrente os titulares de cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau de órgãos e serviços colocados na dependência do Secretário Regional do Turismo e Transportes, até à nomeação dos novos titulares;

Considerando que o regime de gestão corrente não pode exceder o período de 90 dias e que não é adequado proceder à nomeação definitiva de novos titulares para alguns daqueles cargos enquanto não for aprovada a nova orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

Considerando que os cargos ocupados por dirigentes superiores de 1.º e 2.º grau, que nesta data viram terminado o prazo do exercício de funções em regime de gestão corrente, se encontram vagos;

Considerando que nesta situação se encontra o cargo de Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil, que vinha sendo exercido pelo licenciado Engenharia Civil, Francisco de Sousa Fernandes;

Considerando que importa assegurar as condições normais de funcionamento do Laboratório Regional de Engenharia Civil até à entrada em vigor da nova orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

Considerando que o licenciado Francisco de Sousa Fernandes, pela sua formação académica e experiência profissional, bem como pelas reconhecidas capacidades técnicas e humanas, possui o perfil adequado e reúne os requisitos legais para exercer as funções que correspondem àquele cargo de direção superior de 1.º grau.

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, e 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1. Designar o licenciado Francisco de Sousa Fernandes para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto alínea e) do n.º 8 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, diploma que aprova a orgânica XI do Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes.

**JORNAL OFICIAL**

2. Em anexo ao presente despacho, é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 de fevereiro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo De Fraga*.

Anexo**Nota curricular e profissional**

I – Dados biográficos:

Nome: Francisco de Sousa Fernandes

Data de nascimento: 23 de julho de 1973

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico (1997).

Conclusão de parte curricular do Mestrado em Gestão de Empresas (MBA), pela Universidade dos Açores (2003).

III – Experiência profissional:

De 1 de janeiro de 2012 até à presente data, exerceu o cargo de Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

De julho de 2010 até 31 de dezembro de 2011, exerceu as funções de Diretor de Obra, na Marques, SA.

De fevereiro de 2009 até junho de 2010, exerceu as funções de Diretor de Produção, na empresa Engenheiro Luis Gomes, SA.

De setembro de 2004 até janeiro de 2009, exerceu as funções de Diretor de Obra, na empresa Engenheiro Luis Gomes, SA.

De novembro de 2001 até agosto de 2004, exerceu as funções de Controller e de responsável por várias áreas de gestão, na empresa Engenheiro Luis Gomes, SA.

De março de 1999 até outubro de 2001, exerceu funções de orçamentista e de planeamento e direção de obra, na empresa Engil, SA.

IV – Informação complementar:

**JORNAL OFICIAL**

Participou em diversos cursos, seminários e ações de formação profissional nas áreas de engenharia, qualidade, segurança e higiene no trabalho, certificação energética, informática e gestão.

De junho de 2006 a dezembro de 2011 exerceu a atividade de Projetista em Sistema de Certificação Energética (SCE-RCCTE).

- Membro da ordem dos Engenheiros, com o n.º 37192
- Titular de Certificado de Aptidão Profissional n.º 80/2006, de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho – Nível 5.
- Perito Qualificado em Sistema de Certificação Energética (SCE-RCCTE), pela ADENE – Agência para a Energia.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Retificação n.º 20/2013 de 25 de Fevereiro de 2013**

O Despacho n.º 216/2013 de 7 de fevereiro publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê:

«Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor Luís Carlos Dutra Moniz, ENI, em 31 de janeiro de 2006 (...)», deve ler-se:

«Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor Arruda & Arruda – Comércio a Retalho, Lda. em 18 de dezembro de 2007».

18 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 70/2013 de 25 de Fevereiro de 2013

Por Portaria n.º 34 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de fevereiro de 2013, foi atribuída a verba de 89.227,12 € à Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção da Creche do Complexo Lúdico-Pedagógico da Coriscolândia, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

20 de fevereiro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 370/2013 de 25 de Fevereiro de 2013

Nos termos do n.º 2 artigo 1.º e n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, dois vogais do conselho administrativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros (SRPCBA), são nomeados pelo membro do governo regional com competência em matéria de proteção civil e bombeiros, sob proposta do presidente do SRPCBA, de entre o pessoal do mesmo que se encontre em exercício de funções.

Atentas as missões e atribuições do SRPCBA, bem como as competências do conselho administrativo a que se reporta o disposto no artigo 10.º da orgânica do SRPCBA, torna-se fundamental nomear o conselho administrativo daquele serviço.

Assim:

Nos termos dos n.º 2 artigo 1.º e alíneas a) a d) do n.ºs 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, determino:

1 - Nomear, como presidente do conselho administrativo do SRPCBA, o seu presidente, licenciado José António Oliveira Dias.

2 - Nomear o vice presidente do SRPCBA, o licenciado Ricardo Manuel Rodrigues Barros.

**JORNAL OFICIAL**

3 - Nomear o responsável pela contabilidade do SRPCBA, Maria Goreti Costa Melo Castro.

4 - Nomear, sob proposta do presidente do SRPCBA, Carlos Fernando Barcelos Enes e João Luís Sanchez dos Santos, respetivamente, como vogais do conselho administrativo do SRPCBA.

5 - Estabelecer que os efeitos do presente despacho se reportam a 17 de dezembro de 2012. 25 de Janeiro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 4/2013 de 25 de Fevereiro de 2013****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 233, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça da Liga (Vítor Hugo) e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado o apoio para a participação na fase final da Taça da Liga (Vítor Hugo) e na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem efetuou uma deslocação ao Continente para participar na 2.ª fase da Taça da Liga (Vítor Hugo), efetuando 1 jogo dos 2 previstos, por falta de comparência de 2 equipas;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem efetuou uma deslocação ao Continente para participar nos 1/8 de final da Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem vai efetuar uma deslocação ao Continente para participar nos 1/4 de final da Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem vai efetuar uma deslocação ao Continente para participar na fase final da Taça Federação Liga Feminina;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente

**JORNAL OFICIAL**

Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa, com o n.º 233, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 239.860,60, conforme o programa apresentado, é de € 94.934,00, sendo:

a)

b)

c)

d)

e)

f) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Taça da Liga (Vítor Hugo) – 2.^a fase, de basquetebol sénior feminino;

g) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça da Liga (Vítor Hugo) – 2.^a fase, de basquetebol sénior feminino.

h) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase – 1/8 de final da Taça de Portugal, de basquetebol sénior feminino;

i) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase – 1/8 de final da Taça de Portugal, de basquetebol sénior feminino.



JORNAL OFICIAL

j) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase – 1/4 de final da Taça de Portugal, de basquetebol sénior feminino;

k) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase – 1/4 de final da Taça de Portugal, de basquetebol sénior feminino.

l) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase final da Taça Federação da Liga de basquetebol sénior feminino;

m) € 4.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na fase final da Taça Federação da Liga de basquetebol sénior feminino.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 44.334,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 até junho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 -

15 de fevereiro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem - *Paulo Jorge Pimentel Silva* - Compromisso n.º 163/PRA/2013.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 5/2013 de 25 de Fevereiro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Matraquilhos Futebol Clube, com o n.º 231, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Considerando que o Matraquilhos Futebol Clube deslocou-se ao Continente para participar na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Matraquilhos Futebol Clube, adiante designado por MFC ou segundo outorgante, representado por Sérgio Paulo dos Santos Lima, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 231, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 124.823,00 conforme o programa apresentado, é de € 85.890,00, sendo:

a)
.....;	
b)
.....;	
c)
.....;	

d) € 2.985,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal sénior masculino;



JORNAL OFICIAL

e) € 2.250,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal de futsal sénior masculino.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 43.190,00 prevista nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 1 até junho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 -

15 de fevereiro de 2013, O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Matraquilhos Futebol Clube - *Sérgio Paulo dos Santos Lima* - Compromisso n.º 164/PRA 2013.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 371/2013 de 25 de Fevereiro de 2013

Considerando que, por despacho n.º 1744/2012, de 22 de novembro, determinei, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2012, a manutenção, em regime de gestão corrente, dos titulares de cargos de direção superior de 1º e 2º grau de órgãos e serviços colocados na dependência do Secretário Regional do Turismo e Transportes, até à nomeação dos novos titulares;

Considerando que o regime de gestão corrente não pode exceder o período de 90 dias e que não é adequado proceder à nomeação definitiva de novos titulares para alguns daqueles cargos enquanto não for aprovada a nova orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que os cargos ocupados por dirigentes superiores de 1º e 2º grau, que nesta data viram terminado o prazo do exercício de funções em regime de gestão corrente, se encontram vagos;

Considerando que nesta situação se encontra o cargo de Delegado da Ilha Terceira, que vinha sendo exercido pelo licenciado Tiago da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba;

Considerando que, para a prossecução das atribuições e objetivos deste departamento do Governo Regional, importa assegurar as condições normais de funcionamento do serviço em causa até à entrada em vigor da nova orgânica;

Considerando que o licenciado Tiago da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, pela sua formação académica e experiência profissional, bem como pelas reconhecidas capacidades técnicas e humanas, possui o perfil adequado e reúne os requisitos legais para exercer as funções que correspondem àquele cargo de direção superior de 2º grau.

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, e 17/2009/A, de 14 de outubro, e, ainda, com o artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Designar o licenciado Tiago da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba para exercer, em regime de substituição, o cargo de Delegado da Ilha Terceira, cargo de direção superior de 2º grau, previsto no quadro do pessoal dirigente da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro.

2. A presente designação produz efeitos imediatos.

4 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 372/2013 de 25 de Fevereiro de 2013**

Considerando que, por despacho n.º 1744/2012, de 22 de novembro, determinei, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2012, a manutenção, em regime de gestão corrente, dos titulares de cargos de direção superior de 1º e 2º grau de órgãos e serviços colocados na dependência do Secretário Regional do Turismo e Transportes, até à nomeação dos novos titulares;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o regime de gestão corrente não pode exceder o período de 90 dias e que não é adequado proceder à nomeação definitiva de novos titulares para alguns daqueles cargos enquanto não for aprovada a nova orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

Considerando que os cargos ocupados por dirigentes superiores de 1º e 2º grau, que nesta data viram terminado o prazo do exercício de funções em regime de gestão corrente, se encontram vagos;

Considerando que nesta situação se encontra o cargo de Delegado da Ilha do Faial, que vinha sendo exercido pelo licenciado Frederico de Melo Alves Soares;

Considerando que, para a prossecução das atribuições e objetivos deste departamento do Governo Regional, importa assegurar as condições normais de funcionamento do serviço em causa até à entrada em vigor da nova orgânica;

Considerando que o licenciado Frederico de Melo Alves Soares, pela sua formação académica e experiência profissional, bem como pelas reconhecidas capacidades técnicas e humanas, possui o perfil adequado e reúne os requisitos legais para exercer as funções que correspondem àquele cargo de direção superior de 2º grau.

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, e 17/2009/A, de 14 de outubro, e, ainda, com o artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Designar o licenciado Frederico de Melo Alves Soares para exercer, em regime de substituição, o cargo de Delegado da Ilha do Faial, cargo de direção superior de 2º grau, previsto no quadro do pessoal dirigente da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro.

2. A presente designação produz efeitos imediatos.

4 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 373/2013 de 25 de Fevereiro de 2013

Considerando que, por despacho n.º 1744/2012, de 22 de novembro, determinei, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2012, a manutenção, em regime de gestão corrente, dos titulares de cargos de direção superior de 1º e 2º grau de órgãos e serviços colocados na dependência do Secretário Regional do Turismo e Transportes, até à nomeação dos novos titulares;

Considerando que o regime de gestão corrente não pode exceder o período de 90 dias e que não é adequado proceder à nomeação definitiva de novos titulares para alguns daqueles cargos enquanto não for aprovada a nova orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

Considerando que os cargos ocupados por dirigentes superiores de 1º e 2º grau, que nesta data viram terminado o prazo do exercício de funções em regime de gestão corrente, se encontram vagos;

Considerando que nesta situação se encontra o cargo de Delegado da Ilha do Pico, que vinha sendo exercido pelo licenciado Mark Anthony Silveira;

Considerando que, para a prossecução das atribuições e objetivos deste departamento do Governo Regional, importa assegurar as condições normais de funcionamento do serviço em causa até à entrada em vigor da nova orgânica;

Considerando que o licenciado Mark Anthony Silveira, pela sua formação académica e experiência profissional, bem como pelas reconhecidas capacidades técnicas e humanas, possui o perfil adequado e reúne os requisitos legais para exercer as funções que correspondem àquele cargo de direção superior de 2º grau.

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, e 17/2009/A, de 14 de outubro, e, ainda, com o artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Designar o licenciado Mark Anthony Silveira para exercer, em regime de substituição, o cargo de Delegado da Ilha do Pico, cargo de direção superior de 2º grau, previsto no quadro do pessoal dirigente da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro.

2. A presente designação produz efeitos imediatos.

**JORNAL OFICIAL**

4 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 374/2013 de 25 de Fevereiro de 2013**

Considerando que, por despacho n.º 1744/2012, de 22 de novembro, determinei, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2012, a manutenção, em regime de gestão corrente, dos titulares de cargos de direção superior de 1º e 2º grau de órgãos e serviços colocados na dependência do Secretário Regional do Turismo e Transportes, até à nomeação dos novos titulares;

Considerando que o regime de gestão corrente não pode exceder o período de 90 dias e que não é adequado proceder à nomeação definitiva de novos titulares para alguns daqueles cargos enquanto não for aprovada a nova orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

Considerando que os cargos ocupados por dirigentes superiores de 1º e 2º grau, que nesta data viram terminado o prazo do exercício de funções em regime de gestão corrente, se encontram vagos;

Considerando que nesta situação se encontra o cargo de Diretor do Gabinete de Apoio, Planeamento e Auditoria, que vinha sendo exercido pelo licenciado Paulo Fernando Lopes Mendes;

Considerando que, para a prossecução das atribuições e objetivos deste departamento do Governo Regional, importa assegurar as condições normais de funcionamento do serviço em causa até à entrada em vigor da nova orgânica;

Considerando que o licenciado Paulo Fernando Lopes Mendes, pela sua formação académica e experiência profissional, bem como pelas reconhecidas capacidades técnicas e humanas, possui o perfil adequado e reúne os requisitos legais para exercer as funções que correspondem àquele cargo de direção superior de 2º grau.

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, e 17/2009/A, de 14 de outubro, e, ainda, com o artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Designar o licenciado Paulo Fernando Lopes Mendes para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretor do Gabinete de Apoio, Planeamento e Auditoria, cargo de

**JORNAL OFICIAL**

direção superior de 2º grau, previsto no quadro do pessoal dirigente da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de junho.

2.A presente designação produz efeitos imediatos.

4 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 24/2013 de 25 de Fevereiro de 2013**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 6 do corrente mês, e nos termos do n.º 1 do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de um ano, ao Assistente Operacional, da área de Motorista de Pesados, Ricardo Manuel Alves da Silva, a partir de 10 de maio p.f, sendo certo, todavia, que nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 235.º, da já mencionada Lei, quando o mesmo pretender regressar ao serviço, no final da licença ou antecipadamente, não tem o direito imediato à ocupação de um posto de trabalho, tendo que aguardar pela revisão de um posto não ocupado no mapa de pessoal, caso o seu posto de trabalho esteja ocupado.

14 de fevereiro de 2013. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.